



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Editais 19 e 24/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA**

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final dos **EDITAIS 19 e 24/2023 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, no encargo de Professor Formador, conforme listados abaixo:

<b>Licenciatura em Letras Inglês</b>		
<b><i>Bolsista</i></b>	<b><i>Disciplina</i></b>	<b><i>Edital</i></b>
Blenda Cavalcante de Oliveira	Filosofia da Educação	24/2023
<b>Licenciatura em Matemática</b>		
<b><i>Bolsista</i></b>	<b><i>Disciplina</i></b>	<b><i>Edital</i></b>
Juliana Parente Matias	Prática de Ensino II	19/2023

1. O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail [coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br), nos dias 23 a 27 de fevereiro de 2024, os documentos a seguir:

- Anexo V dos Editais 19 e/ou 24/2023, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação estão disponíveis nos links a seguir:

- [Anexo V do Edital](#)
- [Declaração de não acúmulo de bolsas](#)

3. Todos os documentos exigidos nesta convocação deverão ser preenchidos e assinados via SUAP.

4. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

5. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

6. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

7. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

*Assinado Eletronicamente*

**JENNIFER DE CARVALHO MEDEIROS**

Diretora da Educação a Distância do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR(A) - CD4 - DEAD**, em 23/02/2024 15:35:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525523

Código de Autenticação: e820b88694



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154